

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Journal de S. Catarina Class.: 328

Data 5 de fevereiro de 1981 Pg.: _____

Índios sujeitos a legislação especial

BRASÍLIA (AJB—JSC) — Os 250 índios que mantêm vínculo empregatício com a Funai estão sujeitos a uma legislação especial que está sendo estudada para definir a real extensão da tutela do órgão sobre eles e a possibilidade de conferir-lhes responsabilidade civil perante o Estado.

Destes 250 índios, dois trabalham no órgão em Brasília e os restantes estão espalhados em todo o país trabalhando em delegacias regionais e postos indígenas. Além desses, há outros em projetos de desenvolvimento comunitário nas reservas indígenas do Sul.

Estes índios funcionários do órgão tutelar são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, pagam todos os encargos sociais, inclusive imposto de renda, e percebem de um a quatro salários mínimos por mês. Trabalham como auxiliares de ensino, motoristas, atendentes em ambulatórios e auxiliares em delegacias e postos indígenas.

Mesmo os que trabalham por conta própria em outros locais, segundo o Estatuto do Índio, não perdem a tutela do órgão. Mas há casos, como o do índio Marcos Terena, que é piloto de avião mas não pode prestar concurso para trabalhar no órgão porque, além de não possuir as 500 horas de voo exigidas pelo edital — ele tem 325 horas de voo — a companhia de seguros para os pilotos da Funai recusa contratos para tutelados. Este é mais um dos motivos, segundo a assessoria da Funai, para que seja exigida como pré-requisito para a sua inscrição ao concurso, a sua emancipação.